

BARROS MOREIRA COELHO - MASP 1.377.170-4, ocupante do cargo de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 1, LUIZA CATTONI CARVALHO PINTO - MASP 1.377.994-7, ocupante do cargo de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 1, THAIS RENEE MARTINS SILVA - MASP 1.368.487-3, ocupante do cargo de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 2, também lotados no Presídio de Curvelo I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e dos advogados Frederico Soares Diniz OAB/MG 95.574, Marinês Marques Ascendino OAB/22.999, Carolina L. Cardoso OAB/MG 94.380, Maria Cláudia B. V. Gysegem OAB/MG 47.803, Soraya Félix de Souza OAB/MG 117.475 e Leandro Pereira Ribeiro OAB/MG 132.438. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio da cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de junho de 2023.

Rogerio Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por VANTUIR DA SILVA BATISTA DE ABREU - MASP 1.443.423-7, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD nº 01/2022, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 21 de abril de 2023, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 511/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD-PROC/2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e da advogada Lissa Marques Prado OAB/MG 217.012. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de junho de 2023.

Rogerio Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS nº 079/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de dezembro de 2022, bem como no Parecer nº 525/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD-PROC/2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de JEAN LUCAS OLIVEIRA BIE - MASP 1.483.251-3, desligado do contratado de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1, lotado na Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio da cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de junho de 2023.

Rogerio Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 008/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de janeiro de 2021, bem como no Parecer 458/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD-PROC/2023, aplica a penalidade REPRENSÃO à processada THAYANA RAMACCIOTTI ALMEIDA ABREU - MASP 1.252.885-7, ocupante do cargo de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 1, lotada na Diretoria de Recrutamento e Seleção à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos na forma da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio da cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de junho de 2023.

Rogerio Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**26 1807834 - 1**

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1246515-9, EDUARDO PEREIRA GONCALVES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA DOM BOSCO, para a CONTROLDORA SETORIAL, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0090648/2023-67.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2023.

ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0082977/2023-89, os servidores:

MASP 1078896-6, EDIR FERNANDES DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do PRESÍDIO DE GOVERNADOR VALADARES, para a PENITICIARIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA.

MASP 1376879-1, ANA PAULA LOPES BOECHAT, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do PENITICIARIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, para o PRESÍDIO DE GOVERNADOR VALADARES.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2023.

ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.011119/2022-80, os servidores:

MASP 1078896-6, EDIR FERNANDES DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do PRESÍDIO DE GOVERNADOR VALADARES, para a PENITICIARIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA.

MASP 1376879-1, ANA PAULA LOPES BOECHAT, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do PENITICIARIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, para o PRESÍDIO DE GOVERNADOR VALADARES.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2023.

ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0047710/2023-49, os servidores:

MASP 1379016-7, WILLIAM GOMES DIAS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do COMPLEXO PENITENCIARIO DE PONTE NOVA, para o PRESÍDIO DE UBA,

MASP 1247884-8, DOUGLAS DE ANUNCIO RODRIGUES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do PRESÍDIO DE UBA, para o COMPLEXO PENITENCIARIO DE PONTE NOVA.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2023.

ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0047710/2023-49, os servidores:

MASP 1379016-7, WILLIAM GOMES DIAS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do COMPLEXO PENITENCIARIO DE PONTE NOVA, para o PRESÍDIO DE UBA,

MASP 1247884-8, DOUGLAS DE ANUNCIO RODRIGUES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do PRESÍDIO DE UBA, para o COMPLEXO PENITENCIARIO DE PONTE NOVA.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2023.

ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea c, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019,o servidor:

MASP 1221662-8, LUCIANA ALVES RODRIGUES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, do PRESÍDIO DE SERRO, para o PRESÍDIO DE TURMALINA,conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0061911/2023-63.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2023.

ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**26 1807876 - 1**

ATO 502/2023– RETIFICA – PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL.

Retifica na Resolução SEJUSP Nº 758, de 15 de Junho de 2023, publicada em 17 e Junho de 2023, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida ao servidor Andre Morais Gomes – MaSP: 1208716/9, em virtude de erro material:

Onde se lê: 17/11/2018 – Leia-se: 01/01/2019|Onde se lê: 17/11/2019

– Leia-se: 01/01/2020

Onde se lê: 17/11/2020 – Leia-se: 01/01/2021| Onde se lê: 17/11/2021

– Leia-se: 01/01/2022

Belo Horizonte, 24 de Junho de 2023.

ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**26 1807760 - 1**

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

### Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

\*Licença de Operação (LAC2): 1) Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda., refreino de óleos lubrificantes usados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1335/2023, classe 6.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

**26 1807775 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Lotus Sinterização Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; reciclagem e regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Prudente de Moraes/MG, Processo nº 566/2023, classe 2. Motivo: não apresentação de documento autorizatório para intervenção ambiental ocorrida na área do empreendimento.

(a) Liana Notari Pasqualini – Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

**26 1807777 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) JBA Metais Recicláveis Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucatas metálicas, papel, papéis, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, São João Del Rei/MG, Processo nº 1282/2023. 2) Posto Mantovani Avenida Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guaxupé/MG, Processo nº 1295/2023. 3) Salomão Empreendimentos Imobiliários Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Guaxupé/MG, Processo nº 1301/2023.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

**26 1807779 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) LAS/CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: Ibita Comércio de Corretivos de Solo Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Itamogi/MG, PA nº 3688/2022, Classe 1. Motivo: Perda do objeto.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

**26 1807781 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença de Operação Corretiva - LOC (LAC1): 1) Frango Lagoa Dourada Ltda - Frango São Lucas, Avicultura; Abate de animais de porte (aves, coelhos, rãs, etc.). Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultural e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Lagoa Dourada/MG, PA nº 1344/2023, Classe 4. AIA Vinculado – SEI nº 1370.01.0026570/2023-92.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

**26 1807899 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitaram:

- Licença de Operação Corretiva - LOC (LAC1): 1) Maria Heloisa Junqueira De Mello/ Fazenda Bagagem (Matrícula 2.120). - Cultura de cana de açúcar sem queima - Águas Planura/MG, - PA COPAM Nº 00769/2006/001/2016. - Classe 3. - CONCEDIDA PRORROGAÇÃO do prazo de cumprimento da CONDICIONANTE nº. 04, do Parecer Único nº. 1605896/2020.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

**26 18**